



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 95548400/0001-42

TRIBUNO NORTE

PUBLICADO

EM

07, *11*, *2009*

LEI Nº 55/2009

SÚMULA:- Dá denominação a próprios Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua I, situada no Jardim Lelé II, para **RUA JOSÉ REINALDO DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2009.

Hermes W
Hermes Wichhoff
PREFEITO MUNICIPAL